

CONTRATO COM A EMPRESA PRESSROMA – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS UNIPessoal, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

VALOR DO ATO - 91 800,00 €

CONTRATO Nº 09/2023

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Dirigente Intermédia de 2º Grau, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

PRESSROMA – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS UNIPessoal, com sede em Rua Dr. João António Silva Vieira, Urbanização Vales, Lote 3 – 3º Direito, concelho de Lagoa, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa, 508134595, com o capital social de 5 000, 00 € neste ato representado por Rui Inácio Pires dos Santos, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora datado de 14 de dezembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Concurso Público, à empresa PRESSROMA – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS UNIPessoal, para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 91 800,00 €** (noventa e um e oitocentos Euros), acrescido de IVA à taxa de 23%. -----

TERCEIRA

1 - O presente contrato tem como objeto principal a aquisição de serviços para Publicidade Institucional, de acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações: -----

a) Inserção de publicidade em jornal semanal e/ou quinzenal, com uma tiragem mínima de 3.000 exemplares, com distribuição gratuita, que deverá ser realizada por equipa especializada para o efeito, com conhecimento dos locais públicos do concelho e freguesias e a distribuição em mão de eventuais leitores, de modo a atingir um maior número de audiência possível; -----

b) O jornal deverá conter, no mínimo, 75% de conteúdos de proximidade relativos ao concelho de Lagoa, num número de páginas não inferior a 16, por forma a realizar um efetivo acompanhamento da atualidade do concelho, dos clubes, das associações, atletas, artistas e outras figuras do concelho, promovendo assim a identidade e as tradições de Lagoa; -----

c) O jornal terá ainda que acompanhar a atividade da autarquia com presença obrigatória no terreno, com reportagens, entrevistas e cobertura de eventos, não só os de maior dimensão, como os de menor visibilidade, mas com importância para a comunidade local; -----

d) Apresentação de relatório de locais de distribuição (quinzenal); -----

e) A realização de reunião quinzenal com responsáveis pela comunicação da Câmara Municipal de Lagoa, em Lagoa; -----

f) A realização de distribuição do jornal cumprirá a obrigação quinzenal, gratuita, em sítios de comércio local, feita em mão em todas as Freguesias do concelho. -----

2 - A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato inicia-se no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, mantendo-se em vigor pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de catorze de outubro de dois mil e vinte e dois, no exercício de competência delegada em si pela Assembleia Municipal da sessão dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 02/020217, com o número sequencial de compromisso **118733** e da seguinte forma: -----

- No **ano de 2023**, o montante de **56.457,00 €** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros), incluindo de IVA à taxa de 23%. -----
- No **ano de 2024**, montante de **56.457,00 €** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros), incluindo de IVA à taxa de 23%. -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, **Paulo Roberto Duarte Coelho**, do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n. [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciais, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial. -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 10 de janeiro de 2023

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]

Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



Assinado por: **RUI INÁCIO PIRES** [REDACTED]
[REDACTED] 91
[REDACTED]

O Oficial Público

Assinado por: **EUNICE ALEXANDRA FREITAS DOS REIS BALTAZAR**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.12 14:16:12+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
e e e e e